



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REJEITADO
EM 06/02/2006

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01 / 2006

Altera o artigo 27 da LOM.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 27 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 20 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2006.

VEREADOR FELIPE CÉSAR

Ver. Jairo Marcondes de Oliveira
Jairão

Ver. Nataniel dos Santos - Tião

Ver. Ricardo Piorino